

EXTRATO – 1ª ATA DE JULGAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 081/2023

Nos dias dezesseis, dezessete e dezoito de outubro de dois mil e vinte e três, entre 13 e 17 horas, reuniram-se na sala de reuniões da ADERES a Comissão de Seleção, designada pela INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2023 – ADERES, publicada no site da ADERES www.aderes.es.gov.br, para análise das propostas de interessados em participar do Edital para seleção de entidades para executar o projeto semeando desenvolvimento com sustentabilidade no Espírito Santo, conforme Edital de Chamamento Público nº 081/2023 publicado no site da ADERES www.aderes.es.gov.br.

Foram apresentadas 02 (duas) propostas/projetos.

Considerando a análise realizada as **02 (duas) propostas** para seleção de organizações da sociedade civil privadas, sem fins lucrativos para desenvolvimento do PROJETO PARA IMPULSIONAMENTO DO EMPREENDEDORISMO FEMININO E SUSTENTÁVEL POR MEIO DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE CONFECÇÃO DE ABSORVENTES REUTILIZÁVEIS E BOLSA PORTA ABSORVENTE E DOAÇÃO DOS MATERIAIS PARA COMUNIDADES ESCOLARES, em observância ao Edital de Chamamento Público nº081/2023, esta Comissão de Seleção instituída através da Instrução de Serviço nº07/2023, considera que após verificar todos os documentos apresentados, verificou que ambas as propostas cumpriram os aspectos formais para apresentação da proposta, de acordo com os itens 3 e 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 do Edital. A proposta apresentada pelo INSITTUTO MÃO NA MASSA, teve desconto na pontuação dos itens “a” e “b”, pois não trouxe clareza quanto aos aspectos exigidos. A proposta apresentada pelo BEM BRASIL, teve desconto na pontuação dos itens “a”, “b” e “c”, pois não trouxe clareza quanto aos aspectos exigidos e não teve atribuição de nota no item “e” por não apresentação da documentação exigida em edital. Sendo assim, consideramos **HABILITADAS** para celebração da parceria conforme ordem de classificação, conforme segue:

- 1. INSTITUTO MÃO NA MASSA**
- 2. BEM BRASIL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Agência de Desenvolvimento
das Micro e Pequenas Empresas
e do Empreendedorismo

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Desenvolvimento



A proposta/projeto classificada poderá ser convidada a celebrar a parceria, conforme critérios estabelecidos no Edital.

Desta forma, a Comissão de Seleção e Julgamento, designada pela INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2023 – ADERES, vem comunicar o resultado da análise das propostas, com a **ratificação do resultado pelo** Presidente da Aderes, e solicitar autorização para sua publicação, além de solicitar a complementação/atualização de documentação da entidade HABILITADA primeiro lugar para celebração da parceria.

Daniela dos Santos Freitas - Oliveira
Assessora Técnico I AD-07 – Aderes
Presidente

Déborah Silva Almondes
Assistente Administrativo - ADERES
Secretária

Renato Alexandre Rangel de Jesus
Gerente de Economia Solidária – Aderes
Membro

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATO ALEXANDRE RANGEL DE JESUS
GERENTE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E MICROCRÉDITO AD-04
GESOL - ADERES - GOVES
assinado em 18/10/2023 16:56:29 -03:00

DANIELA DOS SANTOS FREITAS
ASSESSOR TECNICO I AD-07
GESOL - ADERES - GOVES
assinado em 18/10/2023 16:57:19 -03:00

DEBORAH SILVA ALMONDES
CIDADÃO
assinado em 18/10/2023 16:56:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/10/2023 16:57:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO ALEXANDRE RANGEL DE JESUS (GERENTE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E MICROCRÉDITO AD-04 -
GESOL - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-XFT76R>